



PREFEITURA DE
IBARETAMA

LEI Nº 321/2025, de 28 de Março de 2025.

EMENTA: Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e adota outras providências.

A **Prefeita Municipal de Ibarretama**, Estado do Ceará, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ibarretama aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura ao vigente orçamento municipal de crédito adicional especial no valor de R\$ 949.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), composto das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	: 14 – Secretaria de Serviços Públicos	
Unid. Orç.	: 01 - Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 0037 2.064 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	80.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	30.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
	SUBTOTAL	10000

Órgão : 15 – Secretaria de Transporte		
Unid. Orç. : 01 - Secretaria de Transporte		
26 122 0037 2.065 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Transporte		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	15.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	60.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
	SUBTOTAL	10000

Órgão : 16 – Secretaria da Mulher		
Unid. Orç. : 01 - Secretaria da Mulher		
08 245 0007 2.066 – Gestão e Manutenção da Secretaria da Secretaria da Mulher		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	12.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
	SUBTOTAL	10000

Art. 2º - Os recursos que farão face à abertura dos créditos adicionais descritos no artigo 1º desta Lei correrão por conta do superávit financeiro apurado em balanço, nos termos do disposto no § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, observados os limites constantes na Lei Orçamentária Anual.





PREFEITURA DE
IBARETAMA

Art. 4º - A programação orçamentária oriunda da presente lei fica incorporada ao vigente Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama - CE, em 28 de Março de 2025.


ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

PREFEIT
IBARE



PREFEITURA DE
IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal Nº 321/2025**, de 28 de março de 2025, que **“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras Providências”**, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama - CE, em 28 de Março de 2025.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal